



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025/PM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Administrativo de Adesão nº 12.362/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESPECIALMENTE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III A, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, VISANDO ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA E A SEGURANÇA DOS NOVOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025/PM DE MINAS GERAIS, com fundamento no art. 134 do Decreto Municipal nº 872/2024, c/c art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, firmada entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o fornecedor **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **66.260.415/0001-02**, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESPECIALMENTE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III A, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, VISANDO ASSEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA E A SEGURANÇA DOS NOVOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

A presente adesão foi solicitada pelo Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.249/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Donato Netto, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, ordenador de despesas, Michael Teruo Yabuki, na qualidade de órgão não participante, observando-se integralmente os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente os limites e condições estabelecidos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro, expressamente, que a adesão ora ratificada atende a todos os preceitos legais pertinentes.

São Carlos, 17 de agosto de 2026.

Michael Teruo Yabuki

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana